

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, **e ainda, à Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992.**

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA**, conforme Termo de Referência do edital.

### ANEXOS

- |                   |                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>    | - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;                     |
| <b>Anexo II</b>   | - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; |
| <b>Anexo III</b>  | - Modelo de Proposta;                                                      |
| <b>Anexo IV</b>   | - Modelo de Declaração que não emprega menores;                            |
| <b>Anexo V</b>    | - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;                                 |
| <b>Anexo VI</b>   | - Termo de Referência;                                                     |
| <b>Anexo VII</b>  | - Minuta do Contrato;                                                      |
| <b>Anexo VIII</b> | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;                  |
| <b>Anexo IX</b>   | - Modelo de Declaração de empresa idônea;                                  |
| <b>Anexo X</b>    | - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;                |
| <b>Anexo XI</b>   | - Recibo de retirada de edital pela internet;                              |
| <b>Anexo XII</b>  | - Termo de Ciência e de Notificação.                                       |

### ÍNDICE

| ITEM | ASSUNTO                                                 |
|------|---------------------------------------------------------|
| 1 -  | OBJETO                                                  |
| 2 -  | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO                  |
| 3 -  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                               |
| 4 -  | DO CREDENCIAMENTO                                       |
| 5 -  | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO            |
| 6 -  | DO PREÇO                                                |
| 7 -  | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 -  | PROCEDIMENTOS                                           |
| 9 -  | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS                  |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                    |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS                                    |
| 12 - | DO CONTRATO                                             |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                            |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA                         |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                  |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                             |
| 17 - | DA GARANTIA                                             |
| 18 - | INFORMAÇÕES                                             |
| 19 - | DISPOSIÇÕES GERAIS                                      |
| 20 - | DO FORO                                                 |

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGOEIRA:** Bruna Morelli Rodrigues Koch

**EQUIPE DE APOIO:** Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Daniel Ribeiro Severo, Sandra Cristina da Silva e Edivan Lima de Mattos.

- Todos designados pela Portaria n.º 1352/21, de 26 de outubro de 2021.

- e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021 PROCESSO Nº 069928/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA, conforme Termo de Referência do edital.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, **e ainda, à Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992.**

**OBTENÇÃO DO EDITAL** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

|                   |                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Anexo I</b>    | - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;                     |
| <b>Anexo II</b>   | - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; |
| <b>Anexo III</b>  | - Modelo de Proposta;                                                      |
| <b>Anexo IV</b>   | - Modelo de Declaração que não emprega menores;                            |
| <b>Anexo V</b>    | - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;                                 |
| <b>Anexo VI</b>   | - Termo de Referência;                                                     |
| <b>Anexo VII</b>  | - Minuta do Contrato;                                                      |
| <b>Anexo VIII</b> | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;                  |
| <b>Anexo IX</b>   | - Modelo de Declaração de empresa idônea;                                  |
| <b>Anexo X</b>    | - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;                |
| <b>Anexo XI</b>   | - Recibo de retirada de edital pela internet;                              |
| <b>Anexo XII</b>  | - Termo de Ciência e de Notificação.                                       |

### **1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA, conforme Termo de Referência do edital, por meio de sistema Presencial.

### **2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital, podendo, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Educação e

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cultura dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VI do edital.

- 2.2. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá, devidamente justificada pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital. FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax ou email ([compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

## 5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**

**PROCESSO Nº 069928/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021**

*O primeiro com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

*O segundo com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.2.** Constar preço total para realização dos serviços, unitários e global, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 5.2.3.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.4.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- 5.2.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.2.7.1** – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.7.1.1** – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.7.1.2** – Os serviços deverão ser realizados por período de 12 (doze) meses e realizados conforme Termo de Referência, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.1.1.3** – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelas unidades requisitantes.
- 5.3.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**5.3.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

## **5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**5.3.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

**5.3.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

**5.3.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

**5.3.2.4** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**5.3.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

## **5.3.3. Qualificação Econômica Financeira**

**5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

**5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

## **5.4. Qualificação Técnica:**

**5.4.1.** Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 5.4.2.** Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);
- 5.4.3.** Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);
- 5.4.4.** Declaração de que não possui Empregado Público como membro da licitante (Anexo X do edital);
- 5.4.5.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 5.4.5.1.** A comprovação de aptidão referida no item 5.4.5, será feita por no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo que o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante e que possua poderes para tal ato (com firma reconhecida) ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). (§ 1º)
- 5.4.6.** Declaração de que na assinatura do Contrato apresentará todos os equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 5.4.7.** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU.
- 5.5.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 6 - DO PREÇO

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

### 6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

- 6.3.1. O preço será fixo e irrevogável.

## 7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

**Data: 30/11/2021**

**Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas**

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

**Data: 30/11/2021**

**Horário: 09 horas**

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços globais.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor valor global e o valor superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior proposta global, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de valores globais menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de valor global;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor valor global**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## 8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços globais**.

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

## 10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 10.4 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

10.4. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

## 11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 12 – DO CONTRATO

12.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo XII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 12.2. Prazo para assinatura do contrato

12.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### 12.3. Do prazo

12.3.1. O prazo de execução dos serviços será nos dias 04, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 12.4. Do pagamento

**12.4.1.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição dos serviços devidamente executados, sendo pagamento efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**12.4.2.** Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.

## 12.5. Do acréscimo ou da supressão

**12.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## 12.6. Da rescisão contratual

**12.6.1.** A rescisão contratual pode ser:

**12.6.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

**12.6.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**12.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente. O recurso poderá ser protocolado na Prefeitura ou encaminhado via transmissão de dados conforme item 13.8 do edital.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **14.1.** Das obrigações da Contratada:

- a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação, inclusive

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



EPI's e insumos utilizados no combate a pandemia do novo coronavírus conforme descrito no Termo de Referência do edital.

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- k) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- l) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- m) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- n) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- o) Executar todas os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- q) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos caso de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **16.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**16.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 10.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**16.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**16.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**16.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**16.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**16.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**16.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**16.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**16.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                               |
|------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2    | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3    | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4    | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5    | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6    | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X    | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.                        | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|    |                                                                                                             |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 11 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. | 4 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |                                                                                                                                                                                                                              |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                                                                                                            | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                                                                                   | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                                                             | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                  | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                                                       | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                                                                                                                  | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                                                                                                          | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.                                                         | 1 |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                                                                        | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, pelo etc).                                          | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                                                                                    | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                                                              | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                    | 2 |
| 25 | Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.                                                                                      | 4 |
| 26 | Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.                                                                                                                                               | 3 |
| 27 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas. | 6 |
| 28 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                 | 6 |
| 29 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                 | 3 |
| 30 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                     | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça                   | 3 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    | do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                      |   |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 33 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).                                                                                        | 3 |
| 34 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 35 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 36 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                        | X |

**16.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**16.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**16.2.5.1.** A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**16.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**16.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**16.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**16.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**16.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**16.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**16.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 17 – DA GARANTIA

**17.1.** A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**17.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 dias após o término do prazo contratual.

**17.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**17.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**17.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**17.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**17.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**17.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**17.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**17.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**17.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**17.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 18 - INFORMAÇÕES

- 18.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 19.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 19.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 19.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 19.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 19.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 19.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 19.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 19.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 19.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 19.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.
- 19.18. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 27 de outubro de 2021 à 18 de novembro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cajati, à Rua Roma, nº 406 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Educação e Cultura, através do Telefone (13) 3854-2486. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. A visita técnica não é obrigatória e facultativa aos licitantes.

## 20 - DO FORO

- 20.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 26 de outubro de 2021.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras  
e Licitações

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento  
de Administração

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP / ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir, podendo inclusive assinar declarações e proposta.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

***Estado de São Paulo***

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021**

**PROCESSO Nº 069928/2021**

- Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA, conforme Termo de Referência do edital.

|                      |       |                        |                       |
|----------------------|-------|------------------------|-----------------------|
| <b>Razão Social:</b> | ----- |                        |                       |
| <b>Endereço:</b>     | ----- |                        |                       |
| <b>CEP:</b>          | ----- | <b>Fone:</b> ( ) ----- | <b>Fax:</b> ( ) ----- |
| <b>CNPJ (MF)</b>     | ----- | <b>e-mail:</b>         | -----                 |

| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | VALOR GLOBAL |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 1    | Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA nos dias 04, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, no Evento Natal Encantado 2021 |              |

**Validade da Proposta :** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

**Prazo de Execução dos serviços:** O prazo de execução dos serviços será nos dias 04, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constitui a única e completa remuneração pelos serviços.

Razão Social da empresa licitante  
Endereço da empresa licitante  
Telefone / Fax da empresa licitante  
CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa  
licitante

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e identificação do  
Representante e carimbo da empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO VI

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA, conforme Termo de Referência do edital.

#### 2 – DOS VALORES ESTIMADOS (Média de preços orçados)

| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | VALOR GLOBAL      |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | 1    | Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA nos dias 04, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, no Evento Natal Encantado 2021 | R\$<br>241.000,11 |

#### 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

### TERMO DE REFERENCIA

#### **1- OBJETO**

Processo licitatório para contratação de empresa especializada em Sonorização, Infraestrutura e demais acessórios para prestação de serviço no evento "Natal Encantado 2021" que acontecerá nos dias 04,11, 17,18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021.

#### **2- DEVERÁ SER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

- 2.1- Visita técnica do responsável pela empresa;
- 2.2- Comprovação quanto à qualidade técnica, atestando que já realizou o mesmo serviço compatível ao que se pede;
- 2.3- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU.

#### **3- LOCAL DO EVENTO:**

O Evento acontecerá durante 5 dias na Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha onde já existe um palco fixo nas medidas 22,00 metros (frente) X 4,00 metros (lateral) x 5,00 (altura no centro) X 3,50 (altura) nas pontas (frente e fundo).

#### **4- COMPLEMENTO DE PALCO**

4.1- Para complemento de palco deverá ser utilizado Praticáveis ou Pantográficos sendo: 73 (setenta) praticáveis Telescópicos ou Pantográficos medindo 2,00 metros X 1,00 metros para serem incorporado ao palco principal já existente na praça, com as seguintes especificações:

4.2- Extensão 01 - Medida: 14,00 metros (frente) X 4,00 metros (lateral) com acesso para o palco fixo de 06,00 metros x 2,00 metros.

4.3- Extensão 02 - Medida: 11,00 metros (frente) X 6,00 metros (lateral) com acesso ao palco fixo de 06,00 metros x 2,00 metros.

4.4- Estrutura tubular metálica; Revestido com chapas de compensado naval de 20 mm; Pintura na cor preta fosco; Acarpetado na cor grafite ou preto, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança;

4.5- Piso Regulável de 0,0 cm a 0,80 cm do solo (piso);  
Saia preta (lycra) ao redor de todos praticáveis.

4.6- O palco deverá estar devidamente aterrado conforme ABNT NBR 5410.

#### **5- PALCOS EM FORMATO DE ARQUIBANCADA.**

5.1- 24 (vinte e quatro) Praticáveis Telescópicos ou Pantográficos medindo 2,00 metros X 1,00 metros que serão utilizados ao lado do palco principal contendo três níveis em altura, sendo o primeiro piso em

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

aproximadamente 0,80 metros, o segundo em 1,10 metros e o terceiro piso em 1,40 metros para apresentação do Coral e Camerata.

5.2- Estrutura tubular metálica; Revestido com chapas de compensado naval de 20 mm; Pintura na cor preta fosco; Acarpetado na cor grafite ou preto, sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança.

5.3- Saia preta (lona ou tecido) ao redor de todos praticáveis. Guarda corpo: Para atender as normas de segurança incluir quantidade necessária de guarda corpos ao redor dos dois palcos em formato de arquibancada; escada regulável.

5.4- Cobertura: Cobrir o palco de forma discreta utilizando de lona transparente para menor impacto visual que será empregado somente em ocorrência de chuva; O palco deverá estar aterrado conforme ABNT NBR 5410.

### 6- SISTEMA FLY

6.1- Estruturas ao lado do palco principal em alumínio, tendo no mínimo 06 (seis) metros de altura no formato de "grid", pé de galinha ou trave, utilizando, para tanto, treliças do tipo P30 (mínimo) em excelente estado de conservação.

6.2- 04 (quatro) Talhas com capacidade de, no mínimo, 1 tonelada e, no mínimo, 6 (seis) metros de corrente para cada talha.

### 7- ESTRUTURA DA HOUSE MIX

7.1-Medida: tamanho conforme necessidade da locadora para melhor armazenamento de seus equipamentos. Feita em treliças de alumínio, lona transparente para não causar impacto visual negativo e, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros de distância do palco principal. A estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme ABNT NBR 5410.

### 8- ENERGIA ELÉTRICA

8.1- Grupo Gerador 180 KVA SILENCIOSO –SL para ficar de Stand by durante os dias de evento, sendo do início ao término; Gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga; Blindagem e Nível de Ruído até 65 Decibéis.

8.2- 04 (quatro) Cabos de 25,00 Metros de 50mm cada.

8.3- 01 (um) intermediário –Operador; Combustível necessário para atender do início ao fim do evento; Apresentação de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida.

8.4- Tipos de Saídas Elétricas: Terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, com chave de distribuição trifásica, com neutro ao meio e 400 Ampères por fase, no mínimo, nas voltagens: 220, 380 e 440 Volts, 60 Hz e 220 a 240 Volts, 60 Hz;

Operacional dos Geradores: Segurança dos equipamentos, seguro contra danos em geral, transporte, responsável técnico/operador que deverá ser capacitado e responder pelo equipamento durante o evento; Os Painéis de Controle devem se apresentar em perfeito estado de funcionamento e estarem

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

disponíveis para a fácil visualização nos momentos de checagem, por parte da Equipe de Produção e de Fiscalização.

8.5- 01 (um) Main Power para o sistema de PA e Monitor, devidamente aterrado conforme ABNT NBR 5410.

01 (um) Main Power para a Iluminação, devidamente aterrado conforme ABNT NBR 5410.

**Parágrafo único:** Controle e Nível de Emissão de Poluentes é de exclusiva responsabilidade da futura contratada, garantir o perfeito funcionamento dos Geradores locados à Prefeitura, assim como quanto à qualquer sanção que venha a ser aplicada oriunda de descumprimento das Normas vigentes;

### 9- ATESTADOS TÉCNICOS:

9.1- Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material; Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista; Respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

**Parágrafo único:** Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados bem como todos os profissionais com CREA de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo e todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

### 9.1- SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS.

9.1- 16 (dezesesseis) caixas de PA L-R, Center Fill modelo Line Array (marcas: LS Audio, JBL, NEXO, NORTON ou de equivalência igual ou superior) composta por 02 (dois) alto falantes de 12" ou 10", 01 ou 02 Drive de Neodimium, com seus respectivos amplificadores (Crown, Crown I-Tech, Power Soft, Lab Gruppen, modelo de equivalência igual ou superior).

9.2- 12 (doze) caixas de Sub-Grave (marcas: LS Audio, JBL, NEXO, NORTON ou de equivalência igual ou superior) com 02 (dois) autofalantes de 18" de, no mínimo, 1600 watts cada caixa, com seus respectivos amplificadores (Crown, Crown I-Tech, Power Soft, Lab Gruppen, modelo de equivalência igual ou superior).

9.3- 04 (quatro) Caixas Centrais ativas (ou passivas com amplificadores de potência equivalente especificadas no item anterior) composta por 02 alto-falantes de 8", 10" ou 12", e 01 Drive de Titânio de equivalência igual ou superior.

9.4- 01 (um) processador de PA digital com 4 entradas e 8 saídas (Dbx 4800, Dolby lake)

**Parágrafo único:** Cabeamentos e multi cabos necessários para o funcionamento do sistema.

### 10- HOUSE MIX

10.1- 01 (um) Console de Mixagem Digital de 48 canais (quarenta e oito) canais para serem usados nos seus respectivos dias, conforme a necessidade do dia e Rider das apresentações. Modelos de Referência: Digidesign, Digico, Soundcraft vi3000/5000, Yamaha PM5D RH).

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333 – e-mail: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

### 11- MONITOR MIX

11.1- 1(um) Console de Mixagem Digital de 48 (quarenta e oito) canais para serem usados nos seus respectivos dias, conforme a necessidade do dia e Rider das apresentações. Modelos de Referência: Digidesign, Digico, Soundcraft Vi3000/5000 Yamaha PM5D

11.2- 08(oito) monitores ativos ou passivos (com seus respectivos amplificadores), modelos sugeridos: Crown, Crown I-Tech, Power Soft, Lab Gruppen, modelos de equivalência igual ou superior. Modelos de Referência: RCF, JBL, Yamaha, ElectroVoice ou de equivalência igual ou superior.

11.3- Sistema de Intercom entre House Mix e Monitor

11.4- 08 (oito) caixas para side, sendo 04 (quatro) caixas compostas de 01 alto falante de 15", 01 altofalante de 10" e Drive Titânio ou da seguinte maneira 02 (dois) alto falante de 12" e drive titânio e outras 04 (quatro) caixas para Sub com dois falantes de 18" e amplificação necessária para as respectivas caixas (amplificadores: Crown, Crown I-Tech, Power Soft, Lab Gruppen, modelos de equivalência igual ou superior)

11.5 - 01(um) processador de PA digital com 4 entradas e 8 saídas (Dlx 4800, Dolby lake)

11.6- 01 (um) multicabo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) vias splitado, com 50 (cinquenta) metros de comprimento, mais 10 (dez) metros Split.

11.7- 35 Metros de passa cabo emborrachado; 1 (um) multicabo de sinal de, no mínimo, 12 (doze) vias com 50 metros de comprimento

11.8- 06 (seis) sub Snake de 12 (doze) canais e 15 (quinze) metros de comprimento; 12 (doze) monitores ativos ou passivos (com seus respectivos amplificadores). Modelos sugeridos: Crown, Crown I-Tech, Power Soft, Lab Gruppen, modelos de equivalência igual ou superior, para serem empregados no palco laterais em seu dia de uso.

### 12- MICROFONES E CABOS

#### MICROFONES

| Quant.      | Características                                                       | Marca / Modelo             |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 02          | Microfone para bumbo                                                  | Shure Beta 52              |
| 02          | Microfone para caixa                                                  | Shure SM 57                |
| 06          | Microfone para tons                                                   | Sennheiser E604            |
| 03          | Microfones condensadores                                              | Shure Beta 81 ou AKG C1000 |
| 02          | Microfones Guitarra                                                   | Shure SM 57                |
| 10          | Microfones percussão                                                  | Shure SM 57                |
| 10          | Microfones Vocal/Instrumentos                                         | Shure SM 58                |
| 04          | Microfones sem fio                                                    | Shure Beta 58 UR           |
| 18          | Microfones Head set (teatro)                                          |                            |
| 06 (mínimo) | Microfones condensadores para coral                                   | Shotgun                    |
| 16          | Microfones Específicos para apresentação da banda Municipal de Cajati | Adequar a quantidade       |

Obs.: nas Marcas/Modelos serão os indicados ou de equivalência igual ou superior.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

### 13- CABOS:

13.1- Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros), quantidade necessária para ligação e funcionamento de todo o sistema.

13.2- Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros), quantidade necessária para ligação e funcionamento de todo o sistema.

13.3- 10 (dez) Direct Box Ativo (DB-12 DBX Igual ou superior)

13.4- 20 (vinte) Direct Box Passivo (Whirlwind IMP20 Igual ou superior)

### 14- BACK LINE E SUPORTE (EQUIPAMENTOS PARA O PALCO):

14.1- 01 Bateria Completa, composta por: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 e stantes de Pratos (Yamaha, Pearl, Mapex)

14.2- 01 Amplificador para baixo de, no mínimo, 200 (duzentos) watts RMS (GK, Hartke)

14.3- 02 Caixas para cabeçote contrabaixo, composta com 04 (quatro) alto falantes de 10" e 01 (um) alto falante de 15" (GK, Hartke)

14.4- 02 Amplificador para Guitarra mínimo, 60 watts RMS, valvulado (Fender Twin, Fender Hot Road).

14.5- 01 Amplificador para guitarra de, no mínimo, 100 watts, valvulado, com sua respectiva caixa de, no mínimo, 02 alto falantes de 12" (Marshall, Mesa Boogie).

14.6- 30 Pedestais para microfones de boa qualidade e excelente estado de conservação Pequeno, médio e grande.

14.7- 10 Garras LP

14.8- 10 Réguas de AC com 04 tomadas cada

Obs.: nas Marcas/Modelos serão os indicados ou de equivalência igual ou superior.

### 15-ILUMINAÇÃO

15.1- 64 Lâmpada de 1000 watts (foco Médio); 02 Máquinas de Fumaça Com líquidos suficientes para atender os dias de apresentação; 04 Estrobos Atomic 3000; 01 Mesa de Luz Digital DMX de 1024 canais 24 Canais de Modulo Dimmer Digital DMX de 4000 watts cada canal; 12 Refletores; 64 Led Outdoor ou 06 ribaltas de led (Para utilizar no avanço do palco principal); 02 canhões seguidores com lâmpada 5R com operador e cabeamento necessário para o funcionamento do sistema.

### 16-ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL

4 Refletores Par-64 Led RGBW 54/3 WattS; 12 Moving Beam 5R ou 7R; 03 Mini-Brutt com 06 Lâmpadas cada (platéia); 06 Refletores elipsoidal de 36º; 12 Refletores Par-64 Lâmpada de 1000 watts (foco Médio); 04 Estrobos Atomic 3000; 01 Mesa de Luz Digital DMX de 1024 canais 24 Canais de Modulo Dimmer Digital DMX de 4000 watts cada canal; 12 Refletores Par-64 Led Outdoor ou 06 ribaltas de led (Para utilizar no avanço do palco principal); 02 canhões seguidores com lâmpada 5R com operador.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DIVISÃO DE CULTURA

### 17-ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO (ILUMINAÇÃO)

60 (sessenta) metros, no mínimo, de treliças Q30 ou Q50 para montagem de um grid para iluminação;

04 (quatro) sleeve em alumínio;

04 (quatro) pau de carga;

04 (quatro) bases para estrutura;

Cintas de carga e talhas em quantidade suficiente

A estrutura deverá estar devidamente aterrada conforme ABNT NBR 5410

### 18-CÊNICA

O palco principal deverá estar fechado (fundos e laterais). Fundo do palco com cortinado com abertura para entrada dos músicos, podendo ser (vermelho ou branco) tecidos lisos ou voal.

### 19-PAINEL DE LED

De alta Definição na medida de 04m de largura por 03 de altura, incluindo comando led sync para Apresentação todos os dias dos eventos durante o mês de dezembro do dia 04/12/2021 à 01/01/2022. Este telão fará junção à apresentação da Divisão de Cultura.

Fornecimento de 02 (dois) painéis de Led de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de no mínimo de três metros por quatro metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo, no fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.

### 20- ATESTADO TÉCNICOS:

Laudo Técnico / Memorial Descritivo de Material.

Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como dos sistemas de aterramento incluídos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), de acordo com a NBR 5419/ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista. Respectiva ART, comprovante de pagamento da mesma e CREA (Original e/ou Cópias Autenticadas).

Todos os termos deverão vir acompanhados de cópia do CREA e ART (com o respectivo comprovante de pagamento) dos profissionais habilitados.

Todos os profissionais com CREA de outros Estados deverão estar também cadastrados no conselho de São Paulo. Todos Atestados/Termos de responsabilidade deverão ser originais ou cópias autenticadas.

### 21-GRADES DE CONTENÇÃO

200 metros linear, com montagem e desmontagem para isolamento de área em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados, na altura mínima de 1,20 metros e comprimento mínimo de 2 metros cada.

### 22- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 120 dias a partir da data de sua assinatura.

### 23- NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O Fiscal do contrato será indicado no ato da assinatura do contrato pelo Departamento de Educação e Cultura

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações  
(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

## DIVISÃO DE CULTURA

### 24- DA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAL

A empresa contrata deverá disponibilizar para o evento 06 (seis) atrações musicais variáveis no nosso município, apresentações durante a festividades. Poderá se dar a contratação diretamente com o empresário prestador do serviço.

**Parágrafo único:** O valor total das 6 (seis) atrações não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### 25- DATA DA APRESENTAÇÃO

As apresentações ocorrerão nos dias 04,11, 17,18,21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO---Departamento de Educação e Cultura---VIGÊNCIA DO CONTRATO---O prazo de vigência do contrato é de 120 dias a partir da data de sua assinatura. ---NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O Fiscal do contrato será indicado no ato da assinatura do contrato pelo Departamento de Educação e Cultura---DA CONTRATAÇÃO---A Contratação poderá se dar diretamente com o empresário prestador do serviço---DATA DA APRESENTAÇÃO---As apresentações ocorrerão nos dias 04,11,17,18,23,25,26 e 31 de dezembro de 2021. Sempre com início às 20h00min e término entre 01:00 e 02:00 horas--SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM---A Contratada deverá disponibilizar se assim se fizer necessário a todo seu pessoal de apoio a hospedagem necessária para a acomodação--

SERVIÇO DE AUXÍLIO DE PALCO----A contratada arcará com todas as despesas de alimentação, transporte e auxílio de palco de sua equipe---ORNAMENTAÇÃO DE PALCO E CAMARIM--O Contratado deverá fornecer todo material necessário para a realização dos fechamentos de palco.

Ficará por conta da Contratante toda estrutura e mobiliário necessário para camarim conforme solicitação das bandas que se apresentarão no evento.

Atenciosamente

Flávia Augusto de Oliveira  
Chefe da Divisão de Cultura

Máximo Ribeiro  
Diretora do Departamento de Educação

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro– Cajati-SP – CEP 11.950-000  
Fone: (13) 3854-3013 – Fax:(13) 3854-1333 – e-mail:[cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Aparecido Ribeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada à ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 124/2021, Processo nº 069928/2021, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada para sonorização de grande porte nos eventos realizados no NATAL ENCANTADO E SHOW DA VIRADA, conforme Termo de Referência do edital.

### Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de execução dos serviços será nos dias 04, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

### Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

## **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

## **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **14.1. Das obrigações da Contratada:**

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação, inclusive EPI's e insumos utilizados no combate a pandemia do novo coronavírus conforme descrito no Termo de Referência do edital.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- k) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- l) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- m) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- n) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- o) Executar todas os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- q) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

## **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

## **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Educação e Cultura, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2021.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos caso de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **10.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;

**d)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**10.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 10.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**10.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**10.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**10.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**10.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**10.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**10.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**10.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**10.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
|------|-----------------|

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|   |                                                               |
|---|---------------------------------------------------------------|
| 1 | 0,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 2 | 0,4% do valor mensal do Contrato                              |
| 3 | 0,8% do valor mensal do Contrato                              |
| 4 | 1,6% do valor mensal do Contrato                              |
| 5 | 3,2% do valor mensal do Contrato                              |
| 6 | 4,0% do valor mensal do Contrato                              |
| X | O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRICAO                                                                                                                                 | GRAU |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.                        | 1    |
| 2    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.                                                                           | 1    |
| 3    | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.      | 2    |
| 4    | Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.                                | 2    |
| 5    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.                                      | 6    |
| 6    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                       | 3    |
| 7    | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.                                                         | 5    |
| 8    | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                                      | 5    |
| 9    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                    | 6    |
| 10   | Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | 1    |
| 11   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.                               | 4    |

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

|    |                                                                                                                                         |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 12 | Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.                                                       | 1 |
| 13 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                              | 2 |
| 14 | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                        | 1 |
| 15 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO                                                             | 1 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                  | 2 |
| 17 | Efetuar a reposição de empregados faltosos.                                                                                             | 2 |
| 18 | Entregar o uniforme aos empregados.                                                                                                     | 1 |
| 19 | Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro | 1 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|    | definido pela Administração.                                                                                                                                                                                                      |   |
| 20 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.                                                                                                             | 2 |
| 21 | Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, pelo etc).                                               | 4 |
| 22 | Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.                                                                                                                                                         | 2 |
| 23 | Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                                                                   | 2 |
| 24 | Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.                                                                         | 2 |
| 25 | Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade do sistema predial.                                                                                           | 4 |
| 26 | Cumprir o programa periódico de manutenção preventiva determinada em contrato.                                                                                                                                                    | 3 |
| 27 | Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.      | 6 |
| 28 | Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.                                                                                                                                      | 6 |
| 29 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.                                                                                                                                                      | 3 |
| 30 | Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.                                                                                                                          | 3 |
| 31 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.           | 3 |
| 32 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.    | 3 |
| 33 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).                                                                                        | 3 |
| 34 | Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação. | 3 |
| 35 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.                                                                                                                                       | 2 |
| 36 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora                                                                                                        | X |

**10.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**10.2.5.** Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.2.5.1.** A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**10.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**10.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**10.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**10.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**10.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**10.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**10.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

## **Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## **Cláusula Décima Segunda – DA GARANTIA**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, 180 dias após o término do prazo contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Sumula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## **Cláusula Décima Terceira – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati, de

de 2021.

Testemunhas:

**CONTRATADA**

**Sidinei Aparecido Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**

**ANEXO VIII**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **ANEXO IX**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 124/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021.**

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 124/2021, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO XI

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                  |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                  |             |
| <b>CNPJ/MF N°:</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                | <b>I.E/I.M:</b>  |             |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                |                  |             |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                  |             |
| <b>CIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>ESTADO:</b> | <b>TELEFONE:</b> | <b>FAX:</b> |
| <b>Pessoa para contato:</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                |                  |             |
| <p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 124/2021.</p> <p>Local : _____, ____ de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> |                |                  |             |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_